



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 141/2025.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Processo Administrativo 141/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2024 - SEPOF.PMA**, celebrado entre a **SEPOF** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00165.960/0001-01**. O presente contrato tem por objeto é o fornecimento de serviço de licença e uso de solução integrada de software de gestão municipal, além dos serviços de suporte de manutenção e serviços de implantação, conversão e treinamento, pelo período de 6 meses. O presente termo de consiste no apostilamento de saldo e alocação de valor referente ao contrato supracitado.

Funcional programática: 0412100152386 - Gestão do planejamento
Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia Da Informação E C
Sub-elemento: 3390400600 – Locação de software

Fonte do Tesouro: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

Valor Alocado: **R\$ 162.989,10** (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Funcional programática: 0412100152386 - Gestão do planejamento
Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia Da Informação E C
Sub-elemento: 3390401000 – Suporte à Usuários de TIC

Fonte do Tesouro: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

Valor Alocado: **R\$ 199.206,42** (Cento e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SEPOF, Ana Maria Souza de Azevedo, reserva de dotação nº 70 e 71. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **1º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; Recomendamos atenção ao prazo de publicação no mural do TCM

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 15 de janeiro de 2025.